

EDITAL 16/2023 - CELIN/SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS/UFPR

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA ATIVIDADES EXTENSIONISTAS DE DOCÊNCIA E DE PESQUISA

O Centro de Línguas e Interculturalidade, da Universidade Federal do Paraná, torna públicas as normas a seguir que regem a seleção de estudantes para atuar em atividades extensionistas de docência e de pesquisa nas línguas oferecidas pelo Programa.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. – Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação em Letras e da Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Paraná;

Art. 2º. – E que não tenham outra bolsa no âmbito da UFPR, **com exceção** dos auxílios vinculados ao Programa de Benefícios Econômicos para Manutenção - PROBEM (Resolução 31/09 COPLAD/UFPR) e ao Programa de Bolsa Permanência - PBP (Portaria 389/2013 MEC, de 09/05/13 - MEC);

§ 1º. – Se o estudante selecionado for bolsista de algum outro programa ou projeto de extensão da UFPR, ele ou ela poderá atuar no CELIN de maneira voluntária, sem receber bolsa.

Art. 3º. – Para se inscrever, também é necessário atender aos pré-requisitos de seleção específicos de cada área, conforme exposto no **Anexo II** deste Edital;

Art. 4º. – Os estudantes selecionados poderão atuar no CELIN como integrantes de uma das seguintes áreas: alemão, espanhol, francês, grego antigo, inglês, italiano, japonês, latim, libras, polonês, e português como língua adicional.

Art. 5º. – O professor coordenador ou professora coordenadora de cada área será responsável pela condução do seu processo seletivo, dentro do cronograma estabelecido pelo Art. 20º;

2 FINALIDADE

Art. 6º. – São objetivos do CELIN:

§ 1º. – Propiciar um contexto para a formação docente inicial através do exercício preliminar monitorado da atividade de ensino das respectivas línguas;

§ 2º. – Articular a formação docente dos cursos de Letras da UFPR às demandas sociais no âmbito do ensino de línguas, contribuindo para o aperfeiçoamento das concepções curriculares;

§ 3º. – Integrar à formação acadêmica valores como a cidadania ativa, crítica e responsável a partir do engajamento com diversas práticas pedagógicas e perspectivas de ensino;

§ 4º. – Estimular a socialização do conhecimento produzido no âmbito acadêmico com membros da sociedade civil;

§ 5º. – Estabelecer o diálogo construtivo e transformador com diversos setores da sociedade civil, promovendo a participação efetiva dos estudantes em formação junto ao seu entorno social;

§ 6º. – Promover ações de formação docente, como cursos e oficinas, às alunas e alunos integrantes do Programa;

§ 7º. – Contribuir com o desenvolvimento profissional e cultural no âmbito de ensino de línguas da região;

§ 8º. – Estimular pesquisas sobre ensino e aprendizagem de línguas e temas relacionados, provendo um ambiente de observação e formulação de teorias e práticas e desenvolvimento de materiais e métodos, concomitante à atuação na área;

Art. 7º. – A participação do aluno no Programa constitui uma atividade acadêmica para sua formação, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008.

3 ATIVIDADES DOS ESTUDANTES

Art. 8º. – As atividades dos estudantes bolsistas ou voluntários compreenderão:

§ 1º. – desempenhar atividades docentes supervisionadas como ministrantes dos cursos de extensão oferecidos pelo CELIN (extensivos e intensivos);

§ 2º. – elaborar atividades, materiais didáticos e avaliações para o ensino da língua em que atua;

§ 3º. – realizar, a tempo, a gestão administrativa de suas turmas no SIGA (conferência de alunos, registro de notas, presenças e faltas);

§ 4º. – participar de atividades de formação pedagógica ofertadas no âmbito do Programa;

§ 5º. – participar de reuniões pedagógicas do Programa CELIN e do Projeto da língua em que atua;

§ 6º. – fazer observações e relatórios das aulas ministradas ou observadas, quando determinado;

§ 7º. – elaborar e aplicar testes de nivelamento escrito e oral da língua em que atua;

§ 8º. – realizar a correção de testes de nivelamento da língua em que atua;

§ 9º.– prezar pela boa condução das atividades pedagógicas da língua em que atua, observando critérios como a assiduidade e a pontualidade;

§ 10º. – zelar pela utilização e preservação do patrimônio público;

§ 11º. – participar de quaisquer atividades realizadas no eixo pesquisa-ensino-extensão no âmbito do Programa, quando determinado;

Art. 9º. – Os estudantes, ao atuarem no CELIN, deverão conduzir-se de maneira ética, tratar seus alunos com cortesia e atenção, respeitando sua capacidade e limitações individuais, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social;

Art. 10º. – As atividades presenciais do CELIN ocorrerão no campus Reitoria;

Art. 11º. – Os cursos à distância do CELIN serão ofertados pela plataforma UFPR Aberta;

§ 1º. – O estudante que desejar atuar no ensino à distância deverá possuir seu próprio equipamento e conexão de internet de boa qualidade para ministrar suas aulas. Nenhum desses itens será provido pelo CELIN.

4 PLANOS DE TRABALHO E VALORES DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

Art. 12º. – A carga horária do estudante será estabelecida pelo professor coordenador ou professora coordenadora, considerando as demandas da área;

Art. 13º. – Os estudantes bolsistas poderão atuar no CELIN inscritos em UM dos planos de trabalho dispostos abaixo:

§ 1º. Uma turma: 6 horas semanais - R\$500,00 (quinhentos reais);

§ 2º. Duas turmas: 12 horas semanais - R\$800,00 (oitocentos reais);

§ 3º. Três turmas: 18 horas semanais - R\$1.100,00 (um mil e cem reais);

§ 4º. Quatro turmas: 24 horas semanais - R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

Art. 14º. – A atuação no CELIN pressupõe disponibilidade para desenvolver atividades aos sábados pela manhã;

5 INSCRIÇÕES

Art. 15º. – As inscrições ocorrerão de 12 a 16 de junho, via o formulário: <https://shre.ink/Hxu7>

Art. 16º. – Junto às informações solicitadas, os estudantes deverão enviar os seguintes documentos em anexo ao formulário:

§ 1º. Histórico escolar com IRA, gerado pelo SIGA;

§ 2º Currículo *vitae*, em pdf, em língua portuguesa;

§ 3º. Carta de motivação, entre 150 e 300 palavras, em pdf, redigida na língua em que pretende atuar (exceto para grego, latim e libras);

Art. 17º. – O e-mail de contato do estudante inscrito deverá ser o e-mail institucional do domínio UFPR, conforme a Instrução Normativa nº 01/2023-CIGD/UFPR.

Art. 18º. – Para efeito do processo seletivo, o e-mail do estudante inscrito será assumido como sendo aquele pelo qual ele ou ela fez a sua inscrição. Utilizando este e-mail, o professor coordenador ou professora coordenadora da área entrará em contato com o estudante para informar sobre elementos específicos do processo seletivo;

Art. 19º. – Os estudantes bolsistas que já atuam no CELIN deverão, obrigatoriamente, se inscrever no presente Edital para que as condições aqui estabelecidas sejam aplicadas a todos;

§ 1º. A critério do coordenador ou coordenadora de cada área, os estudantes bolsistas que já atuam no CELIN poderão ser dispensados do processo seletivo.

§ 2º. No caso da dispensa do processo seletivo aos estudantes que já atuam no CELIN, a nota de seu processo seletivo anterior será válida para o presente processo seletivo ou, ainda, poderá ser atribuída nota de desempenho no Programa, conforme avaliação de seu coordenador ou coordenadora de área.

§ 3º. As definições de dispensa ou da necessidade de repetir o processo seletivo estão disponíveis para cada área no Anexo II deste Edital.

6 PROCESSO SELETIVO

Art. 20º. – Os processos seletivos ocorrerão entre 19 e 30 de junho de 2023, em dias e horários determinados pelo coordenador ou coordenadora de cada área;

§ 1º. Os procedimentos e etapas da seleção variam de acordo com a área pretendida. Informações específicas sobre cada processo seletivo constam no Anexo II deste Edital;

Art. 21º. – Os candidatos e candidatas inscritos serão informados pelo e-mail da inscrição a respeito das datas e horários em que acontecerão as provas;

Art. 22º. – Os resultados serão divulgados pelo CELIN até 04 de julho;

Art. 23º. – O processo seletivo é classificatório e resulta em uma relação de estudantes aprovados, classificados por ordem de pontuação, e na exclusão dos candidatos reprovados;

§ 1º. Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados, a relação publicada em edital não será nominal, mas feita pelo GRR de cada estudante;

Art. 24º. – A convocação dos candidatos aprovados **não** é automática e será feita na medida da demanda de cada área.

Art. 25º. – A convocação dos candidatos será feita respeitando a ordem de classificação dos estudantes aprovados.

Art. 26º. – A pontuação obtida neste processo seletivo e a avaliação do desempenho do estudante que ingressar no CELIN poderão vir a ser utilizadas em processos de seleção futuros que o CELIN realizar.

7 ASSINATURA DO PLANO DE TRABALHO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Art. 27º. – A secretaria do CELIN entrará em contato com o estudante aprovado via e-mail para que realize a assinatura de seu plano de trabalho antes do início de suas atividades.

Art. 28º. – Os estudantes que forem aprovados neste processo seletivo e convocados pelo coordenador ou coordenadora de área iniciarão suas atividades em agosto de 2023, conforme necessidade da área, observando o disposto no Art. 24º.

§ 1º. Ao iniciar suas atividades no CELIN, o estudante bolsista deverá participar de todas as atividades de formação e reuniões pedagógicas da área que visam prepará-lo para o início das atividades didáticas;

Art. 29º. – Casos omissos serão analisados pela Direção do CELIN.

Luciana Lanhi Balthazar

Curitiba, 05 de junho de 2023.

Prof. Dra. Luciana Lanhi Balthazar

Diretora do Centro de Línguas e Interculturalidade da UFPR

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL

- I. 5 de junho: Divulgação do edital;
- II. 12 a 16 de junho: Inscrições via formulário;
- III. 19 a 30 de junho: Processos seletivos são conduzidos pelas áreas;
- IV. Até 04 de julho: Edital de resultado final.

ANEXO II - PRÉ-REQUISITOS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DE CADA ÁREA

1. Alemão
2. Espanhol
3. Francês
4. Inglês
5. Italiano
6. Japonês
7. Letras Clássicas (Grego e Latim)
8. Libras
9. PLA - Português como Língua Adicional
10. Polonês

1. ALEMÃO

1. Pré-requisitos para inscrição:

- 1.1 Ter cursado com sucesso a disciplina Língua Alemã III ou Alemão V (DEPAC);
- 1.2 Ter cursado com sucesso a disciplina Alemão como Língua Estrangeira I ou II (DEPAC).

2. Avaliação, julgamento e classificação:

2.1 Serão analisados:

- 2.1.1. Histórico escolar;
- 2.1.2. Prova didática;
- 2.1.3. Entrevista.

2.2 As pontuações obtidas pelos candidatos em cada uma das etapas serão somadas, sendo que:

1. Histórico escolar terá valor máximo de 20 pontos;
2. Prova didática terá valor máximo de 40 pontos;
3. A entrevista terá valor máximo de 40 pontos.

2.2.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação média igual ou superior a 70 (setenta) na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

2.2.2 A classificação final dos candidatos será por ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas análises do histórico escolar, prova didática e entrevista.

2.3 Da prova didática: a prova didática, de duração de 15 minutos, acontecerá em língua alemã, na modalidade online, em dia e horário a serem anunciados por e-mail (a ordem de apresentação dos candidatos será por ordem alfabética). A entrevista pessoal será realizada na sequência. Os

candidatos receberão via e-mail a escala indicando em qual horário deverão se apresentar e o link onde a aula será realizada. A prova didática tem caráter eliminatório.

2. ESPANHOL

1. Pré-requisitos para inscrição:

- 1.1. Ter, no mínimo, 270h (três primeiros semestres curriculares) de Língua Espanhola cursados e aprovados com média igual ou superior a 70.
- 1.2. Serão aspectos de destaque, embora não obrigatórios:
 - 1.2.1. Ter participado como PVA no Celin-espanhol;
 - 1.2.2. Ter participado de algum projeto de extensão sobre ensino de ELE;
 - 1.2.3 Ter participado de algum projeto de pesquisa sobre ensino de ELE;
 - 1.2.4. Ter domínio no uso de diferentes ferramentas digitais.

Atenção! Os estudantes que foram aprovados em processo seletivo anterior e têm interesse em permanecer atuando na área de Espanhol **devem obrigatoriamente se inscrever para esta seleção e fazer novamente o processo seletivo.**

2. Avaliação e julgamento:

- 2.1. Serão avaliados: a) Currículo; b) Histórico escolar; c) Prova didática; d) Entrevista (defesa do currículo); e) Carta de motivação.
- 2.2. Os itens 'a', 'b', 'd' e 'e' citados em 2.1 valem 15 pontos cada um e têm caráter classificatório.
- 2.3. O item 'c' vale 40 pontos e tem caráter eliminatório.
- 2.4. O item 'e' também poderá ser usado em possíveis casos de empate, para designar a ordem de classificação de candidatos/as com a mesma nota.
- 2.5. Do currículo, do histórico escolar e da carta de motivação:
 - 2.5.1. O currículo deve ser apresentado em arquivo único PDF, em língua portuguesa, com seções claramente divididas em (sugerimos que figurem como título das seções): a) atividades de extensão; b) atividades de pesquisa; c) participação em eventos; d) experiência docente; e) outros elementos que o/a candidato/a julgar pertinentes.
 - 2.5.2. O histórico - gerado pelo SIGA - deve ser enviado em sua integralidade, constando todas as disciplinas cursadas, assim como as médias obtidas e o IRA.
 - 2.5.3. A carta de motivação, em PDF, deverá estar escrita em língua espanhola (Fonte Times 12, espaço simples, margens 2,5 cm) e não deverá ultrapassar duas páginas.
- 2.6. Da prova didática:
 - 2.6.1. Será realizada em língua espanhola e tem caráter eliminatório.
 - 2.6.2. Terá duração total de 10 minutos e a ordem de apresentação dos/as candidatos/as será aleatória, mediante sorteio do número GRR feito previamente pela banca avaliadora.
 - 2.6.3. Ocorrerá de forma presencial e terá como comissão julgadora uma banca de, no mínimo, dois/duas professores/as.
 - 2.6.4. O tema e a sala da prova didática, assim como os horários de apresentação serão comunicados pelo e-mail institucional (UFPR) a todos/as os/as candidatos/as regularmente inscritos/as no edital, ficando a banca examinadora isenta de responsabilidade por e-mails com informações/documentos enviados incorretamente.
 - 2.6.5. Caso o/a candidato/a utilize recursos online, a banca examinadora não se responsabiliza por problemas de conexão que possam ocorrer no momento da realização da prova didática e, caso o/a candidato/a não compareça no dia e hora indicados, estará automaticamente eliminado/a.

2.7. Da entrevista:

2.7.1. A entrevista também será em língua espanhola e tem caráter classificatório.

2.7.2. Terá duração de 5-10 minutos e ocorrerá imediatamente após a prova didática.

3. Classificação e resultados:

3.1. A nota final corresponderá à soma das notas dos quatro itens avaliados descritos em 2.1, conforme média aritmética das notas dadas pela banca.

3.2. Será aprovado/a o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 70 pontos.

3.3. A classificação se dará por ordem decrescente de pontuação.

3.4. O descumprimento de quaisquer itens anteriores poderá acarretar automaticamente a desclassificação do/da candidato/a.

3.5. Somente os/as candidatos/as aprovados/as receberão um e-mail com a classificação, ordenada pela pontuação.

3.6. Não caberão recursos em caso de não aprovação no pleito.

3. FRANCÊS

1. Pré-requisitos para a inscrição

1.1 Ter cursado, no mínimo, 300h de Língua Francesa (correspondente à disciplina HE1356 - Língua Francesa IV da graduação).

1.2 Ter disponibilidade para participar de atividades da área de francês às sextas-feiras à tarde.

1.3 Serão pontos de destaque, mas não obrigatórios, os itens abaixo:

1.3.1 ter cursado com aproveitamento a disciplina HE1381 Reflexão Didático-Linguística em Francês Língua Estrangeira ou outra disciplina relacionada à metodologia de ensino de línguas estrangeiras;

1.3.2 ter participado do Programa de Voluntariado Acadêmico no Celin-FLE;

1.3.3 ter participado de algum projeto ou curso de extensão na área de ensino de FLE;

1.3.4 ter participado de algum projeto de pesquisa envolvendo o ensino de FLE.

2. Etapas da seleção

2.1 Serão avaliados: a) Histórico escolar; b) Prova didática; c) Entrevista (defesa do currículo). A prova didática tem caráter eliminatório.

2.2 As pontuações obtidas pelo(a)s candidato(a)s em cada uma das etapas serão somadas, sendo que:

1. O histórico escolar terá valor máximo de 20 pontos;

2. A prova didática terá valor máximo de 50 pontos;

3. A entrevista terá valor máximo de 30 pontos.

2.3 Prova didática e entrevista: a prova didática, com duração de 15 minutos, acontecerá em língua francesa e terá como comissão julgadora uma banca de, no mínimo, dois/ duas professores/as. O/a candidato/a poderá escolher uma temática de seu interesse para desenvolver sua aula. O dia e horário serão anunciados por e-mail. A entrevista pessoal será realizada na sequência, em língua francesa.

3. Classificação

3.1 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação média igual ou superior a 70 (setenta) na escala de 0 (zero) a 100 (cem). A classificação final do(a)s candidato(a)s será por ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas análises do histórico escolar, prova didática e entrevista.

4. INGLÊS

Pré-requisito para candidatura à seleção:

- Ser aluno dos cursos de Letras-Inglês ou Português-Inglês;

- Alunos da graduação em Letras-Inglês que entraram depois de 2020/currículo novo: ter obtido dispensa das disciplinas Práticas Integradas I e Práticas Integradas II;

- Alunos da pós-graduação em Letras: não há pré-requisitos. A área sugere que os candidatos possuam nível de proficiência intermediário ou superior em língua inglesa;

- Ter disponibilidade para participar das reuniões pedagógicas da área de inglês às segundas-feiras, às 16h00;

ATENÇÃO: A seleção do inglês ocorrerá entre os dias 20 de junho e 22 de junho, à tarde. No dia 19 de junho, os candidatos serão informados do dia e horário de suas provas.

Etapas da seleção:

1) Prova didática presencial (*microteaching*);

1.1 O candidato deverá selecionar temática de seu interesse e desenvolver aula que contemple um dos seguintes níveis: básico, pré-intermediário, intermediário ou avançado.

1.2 A prova didática ocorrerá em língua inglesa e deverá durar entre 15 e 20 minutos;

1.3 A aula deverá ser planejada para a modalidade presencial;

1.4 O candidato deverá conduzir sua aula como faria com uma turma de alunos. O candidato não deve oferecer explicações sobre a aula dentro do tempo da prova didática;

1.5 A prova didática tem **caráter eliminatório**. Para aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, média final 7,0;

2) Entrevista oral

2.1 Logo após o término da prova didática, os professores da comissão avaliadora arguirão o candidato a respeito de sua prática pedagógica e experiência profissional;

2.2 A arguição ocorrerá em língua inglesa;

2.3 A entrevista tem **caráter eliminatório**;

- O cronograma de provas didáticas e das subsequentes entrevistas será disponibilizado via e-mail aos candidatos inscritos após a análise dos currículos;

- A comissão avaliadora será composta por três professores, que atribuirão notas de 1,0 a 10,0 a cada uma das etapas de seleção. A pontuação da etapa será a média final das três notas obtidas pelo candidato com cada avaliador;

- A pontuação final do processo seletivo será a média da nota final obtida em cada uma das etapas (nota final da prova didática e nota final da entrevista oral);

5. ITALIANO

1. Pré-requisitos para a inscrição:

1.1 ter cursado a disciplina Língua Italiana III (currículo novo) do curso de Letras-Italiano/UFPR.

2. Serão pontos de destaque, mas não obrigatórios, os itens abaixo:

2.1 ter participado do Programa de Voluntariado Acadêmico na área e/ou do Programa de Estágio-iniciante no Celin (observações de aula).

2.2 ter participado ou estar participando do Programa Licenciar na área;

2.3 ter cursado com bom aproveitamento disciplinas relacionadas à metodologia de ensino de línguas estrangeiras e à linguística aplicada;

2.4 ter participado de algum projeto extensionista de ensino de italiano;

2.5 ter participado de algum projeto de pesquisa envolvendo a língua italiana;

2.6 ter participado de algum curso de formação de professores de italiano.

3. Avaliação, julgamento e classificação

3.1 Serão analisados: Currículo; Histórico escolar e carta de motivação; Prova didática e Defesa de currículo (entrevista).

3.2 A prova didática tem caráter eliminatório.

3.3 As pontuações obtidas pelos candidatos em cada uma das etapas serão somadas, sendo que:

3.3.1 Currículo terá valor máximo de 20 pontos;

3.3.2 Histórico escolar e carta de motivação terão valor máximo de 20 pontos;

3.3.3 Prova didática terá valor máximo de 40 pontos;

3.3.4 Defesa de currículo (entrevista) terá valor máximo de 20 pontos.

3.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação média igual ou superior a 70 (setenta) na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

3.5 A classificação final dos candidatos será por ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas análises do currículo, histórico escolar, prova didática e defesa do currículo.

3.6 Da prova didática: a prova didática, de duração de 15 minutos, acontecerá em língua italiana, no dia 20 de junho, a partir das 14:00h (a ordem de apresentação dos candidatos será por ordem alfabética). A entrevista pessoal será realizada na sequência em língua italiana. Os candidatos receberão via e-mail o tema da prova didática e a escala indicando em qual horário deverão se apresentar. A prova será realizada presencialmente no Celin (4 andar do DP II, Reitoria).

3.7 Da carta de motivação: deverá ser escrita em italiano e enviada junto ao histórico escolar no ato da inscrição.

6. JAPONÊS

1. Pré-requisitos para inscrição:

1.1 Ter cursado com aprovação a disciplina Língua Japonesa III;

1.2 Ter cursado OU estar cursando com aproveitamento a disciplina Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Japonesa OU ser/ter sido estagiário da área de japonês no Celin.

2. Avaliação, julgamento e classificação:

2.1 Serão analisados:

- 2.1.1. Histórico escolar;
- 2.1.2. Prova didática;
- 2.1.3. Entrevista.

2.2 As pontuações obtidas pelos candidatos em cada uma das etapas serão somadas, sendo que:

1. Histórico escolar terá valor máximo de 20 pontos;
2. Prova didática terá valor máximo de 40 pontos;
3. A entrevista terá valor máximo de 40 pontos.

2.2.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação média igual ou superior a 70 (setenta) na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

2.2.2 A classificação final dos candidatos será por ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas análises do histórico escolar, prova didática e entrevista.

2.3 Da prova didática: a prova didática, de duração de 15 minutos, será realizada em dia e horário a serem anunciados por e-mail (a ordem de apresentação dos candidatos será por ordem alfabética). A entrevista será realizada na sequência. Os candidatos receberão via e-mail a escala indicando em qual horário deverão se apresentar e o link onde a aula será realizada. A prova didática tem caráter eliminatório.

7. LETRAS CLÁSSICAS (GREGO E LATIM)

1. Análise de histórico escolar;
2. Aula-teste da língua (grega ou latina) de 20 minutos com tema igual comunicado a todos os candidatos ao final do processo de inscrição.

8. LIBRAS

1. Pré-requisitos para inscrição:

- 1.1 Ter cursado com aprovação a disciplina Libras IV;
- 1.2 Ter cursado com aprovação a disciplina Ensino de Libras como L2 II;
- 1.3 Ter experiência de pesquisa, extensão ou profissional com ensino de Libras para ouvintes;

2. Avaliação, julgamento e classificação dos itens:

- 2.1 Histórico escolar;
- 2.2 Entrevista.

As pontuações obtidas pelos candidatos em cada uma das etapas serão somadas, sendo que:

- (a) O histórico escolar terá valor máximo de 50 pontos;
- (b) A entrevista terá valor máximo de 50 pontos.
- (c) Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação média igual ou superior a 70 (setenta) na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

Os candidatos receberão por e-mail o dia e horário em que acontecerão a aula e a entrevista e o respectivo link para o encontro remoto.

9. PLA - PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL

1 - Pré-requisitos para a inscrição: ter cursado ou estar cursando Letras Licenciatura-Dupla ou alguma Licenciatura em Língua Estrangeira e ter cursado, ao menos, os dois primeiros semestres curriculares do curso de Letras. Ter disponibilidade às quintas-feiras à tarde, das 14 às 18 hrs, para participar das reuniões e cursos de formação da área.

2 - Serão pontos de destaque, mas não obrigatórios, os itens abaixo:

- ter cursado ou estar cursando, com bom aproveitamento, disciplinas optativas que tratam de PLA/PLE.
- ter cursado com bom aproveitamento disciplinas relacionadas à metodologia de ensino de línguas.
- ter participado do projeto PBMIH.
- ter nível básico 2 ou mais avançado de inglês ou francês.

3 - Serão analisados:

- histórico escolar (30 pontos).
- prova didática (50 pontos).
- entrevista (20 pontos).

4 - Documentos a serem entregues no ato da inscrição

- Histórico escolar com I.R.A. gerado pelo SIGA;
- Currículo simples em língua portuguesa;
- Carta de motivação, de 150 a 300 palavras, redigida em português.

5 - Etapas da seleção:

- Análise (pela banca) do histórico escolar.
- O tema, o nível da turma, o horário e a sala da prova didática serão comunicados por e-mail a todos/as os/as candidatos/as regularmente inscritos/as no edital, ficando a banca examinadora isenta de responsabilidade por e-mails informados incorretamente.
- Prova didática presencial - aula de 15 min com um tema a ser comunicado com antecedência aos candidatos;
- Após a prova didática será realizada a entrevista com duração de até 10 minutos.

6 - Classificação:

Será por ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas análises do histórico escolar, da prova didática e da entrevista.

7 - Das vagas

Este edital prevê a contratação de bolsistas de Letras para atuar como docente no Celin, na área de PLA, bem como para atuar na parte administrativa dos cursos de PLA. As etapas para concorrer a uma ou outra área são as mesmas, pois quem trabalha no administrativo também poderá ser solicitado(a) a ministrar aulas.

10. POLÔNES

Pré-requisitos para inscrição:

1. Ter cursado e ser aprovado/-a ou estar cursando a disciplina de Língua Polonesa II (Currículo 2009) ou Língua Polonesa 3 (Currículo 2020) do curso de Letras Polônês;
2. Apresentar para serem avaliados:
 - 2.1 Histórico escolar;
 - 2.2 Breve currículo em português;

2.3 Uma carta de motivação (entre 150 e 300 palavras), em polonês, sobre o ensino de língua polonesa e, adicionalmente, em português, uma proposta (do mesmo tamanho) de um tema de pesquisa sobre o processo ensino-aprendizagem do interesse da pessoa que se candidata à bolsa;

3. A seleção se dará através de uma prova didática, a sua avaliação e a avaliação dos documentos apresentados.

Observações:

1 - para a prova didática será necessário apresentar o plano de aula; a sua execução se dará no modo presencial ou remoto como aula-teste de polonês, com a duração de 20 minutos, com o tema igual para todas/-os candidatas e candidatos a ser comunicado, por e-mail, ao final do processo de inscrição;

2 - na avaliação, os pesos da prova didática e do CV com a carta de motivação serão iguais, de 40% cada um, enquanto a nota do histórico escolar terá 20%;

3 - será apreciada a experiência em projetos extensionistas da UFPR e a participação das palestras e oficinas oferecidas em polonês remotamente ou de modo híbrido pelas universidades parceiras (incluir essa experiência no CV), assim como pela UFPR.